

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 277

Total de Páginas: 006

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº. 89/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 2.024, de 28 de junho de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei no 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei no 1.941/2017, de 30 de agosto de 2018, mediante inclusão da ação "Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais" no programa 08 - Secretaria Municipal de Saúde - unidade 001 - Sec. Mun. de Saúde, projeto/atividade 10.301.0011.2081 - Manutenção das Atividades do Programa FMS-PSF, natureza da despesa 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil e 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação e superávit financeiro de fonte de recurso, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2081 - Manutenção das Atividades do Programa FMS-PSF.

Natureza da Despesa - 3.190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01513 - 00319 - 1007/03/02/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas Valor R\$ 27.033,64 (vinte e sete mil trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Natureza da Despesa - 3.190.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código Reduzido - 01514 - 00319 - 1007/03/02/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas Valor R\$ 7.598,23 (sete mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2081 - Manutenção das Atividades do Programa FMS-PSF.

Natureza da Despesa - 3.190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01513 - 00319 - 1007/03/02/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas

Valor R\$ 249,80 (duzentos e guarenta e nove reais e oitenta centavos).

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 277 - Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Pág. 02

Natureza da Despesa - 3.190.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código Reduzido - 01514 - 00319 - 1007/03/02/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas Valor R\$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1o será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2018, na fonte de recursos 319, conforme relatório anexo ao presente projeto de lei.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 23 de outubro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 059/2019. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de dieta em pó para nutrição enteral, conforme solicitação da Secretaria de Saúde para o paciente Eduardo Sene. A realização do pregão presencial será no dia: 06/11/2019 a partir das 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 — Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo. Ribeirão do Pinhal, 23 de outubro de 2019.

Faycal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/19 EXTRATO QUARTO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/19

Extrato de aditivo da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ZAFFANI LTDA, CNPJ nº. 27.841.526/0001-50. Objeto: registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Chefe do Departamento Rodoviário. Valor lote 04 - Óleo Diesel S-10 - R\$3,55. Data de assinatura: 14/10/19, ANEZIO ZAFFANI CPF: 329.758.649-49 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27..



PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 QUARTO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 023/2019.

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME, CNPJ nº. 22.920.404/0001-36. Objeto: registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal por um período de 12 meses, conforme solicitação do Chefe do Departamento Rodoviário. Valor lotes 02 e 03 - Gasolina Comum R\$ 4,36. Data de assinatura: 14/10/19, ANTONIO CHERUBIM NETO CPF: 329.758.649-49 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 277 – Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Pág. 03



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019 - CONTRATO 112/2019.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa BUENO APOIO A GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.843.103/0001-07. Objeto: contratação de empresa especializada para ELABORAÇÃO, PROCESSAMENTO, CORREÇÃO DE DADOS e envio das informações relativas ao SIOPS, SIOPE e SICONFI, conforme solicitação do Contador Municipal. Vigência 90 dias. Data de assinatura: 24/10/19, DANIEL BUENO KURZLOP CPF: 055.819.819-81e Wagner Luiz de Oliveira Martins, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01 srv.	Elaboração, processamento, correção de dados e envio das informações	R\$ 8000,00
		relativas ao SIOPS do 1.º ao 4.º bimestre de 2019, SIOPE do 1.º ao 4.º	
		bimestre de 2019 e SICONFI do 2.º ao 4.º bimestre de 2019.	
		Os serviços poderão ser realizados via acesso remoto sob a supervisão	
		do contador o qual homologará os mesmos no término da execução.	
		Todos os documentos necessários para início dos serviços deverão ser	
		retirados no Departamento de Contabilidade.	
		O software utilizado pelo município gerará todos os relatórios necessário	
		para a inserção dos dados com os respectivos sistemas.	
		(Caso haja interesse e necessidade a empresa poderá agendar uma	
		visita técnica para maiores detalhes e informações sobre os serviços com	
		o senhor Marcelo Corinth Contador (43)3551-8314 ou (43)99903-7309.	



DECRETO Nº 090/2019

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz de Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Conforme assembléia de eleição realizada no dia 23 de Outubro de 2019, fica eleito e nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ribeirão do Pinhal, biênio 2019-2021 composto dos seguintes membros:

1) Representantes Governamentais: Representante da Administração Pública

Titular: Eneucino lel

Suplente: Priscila Dutra de Oliveira Titular: Aline Ramos Correa

Suplente: Juliana Matias da Silva Titular: Luiz Antonio Dias Catarino

Suplente: Bruno Henrique de Oliveira Reghin

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Denize Lunardello Macete de Carvalho

Suplente: Milene Zampieri Badaró

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Terezinha de Campos Silva Suplente: Gislaine de Fátima Pereira

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 277 – Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Pág. 04

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Vanderlene Silveira de Rezende Suplente: Vicktória Cardoso Troiano

Representante da Secretaria Municipal de Obras

Titular: Daniel Vicente de Oliveira Suplente: Silas Macedo de Araújo Representante Projeto Vida e Esperança Titular: Reinaldo Timóteo da Silva Suplente: Jossela Patrícia Santos

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Lucas Rosa Adriano Suplente: Bruno de Paula Oliveira

2) Representantes Não-Governamentais:

Segmento das Entidades Lar São Vicente de Paulo

Titular: Cristina Priscila da Silva Carmo Suplente: Simone Valério Martins

Hospital Nossa Senhora das Graças

Titular: Santina Zanandrea

Suplente: Fabiane Curupana da Costa

Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal

Titular: José Roberto da Silva

Suplente: Maria Aparecida Dutra Figueiredo

Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal – Cantinho da Amizade

Titular: Estefane Francisca Gonçalves Suplente: Suzana Raimundo Resende

Segmento dos Trabalhadores do Setor Titular: Larissa Flausino Banuth Rodrigues Suplente: Rosiane de Souza Cunha

Titular: Ana Paula da Silva Mazini

Suplente: Vinícius C. Fiani

Segmento dos Representantes de Usuários

Titular: Edna Miranda Souza

Suplente: Elaine Aparecida Rodrigues

Titular: Benvinda M. Picelli

Suplente: Diogo da Silva Carvalho Titular: Zelma Martins Trindade

Suplente: Jorge Ferreira

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 23 de Outubro de 2019.

Wagner Luiz de Oliveira Martins Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 277 – Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Pág. 05

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= P O R T A R I A N° 059/2019 =

O Senhor **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º A pedido da Comissão Parlamentar de Inquérito, denominada <u>CPI do "Barreiro"</u>, o presidente do Poder Legislativo protela para mais <u>240 dias</u> para a conclusão das investigações da CPI.

Art. 2º Esta portaria revoga a portaria nº 012/2019.

CUMPRA-SE E PUBLICA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 23 de outubro de 2019.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= P O R T A R I A N° 060/2019 =

O Senhor **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º A pedido da Comissão Parlamentar de Inquérito, denominada <u>CPI da "Merenda"</u>, o presidente do Poder Legislativo protela para mais <u>240 dias</u> para a conclusão das investigações da CPI.

Art. 2º Esta portaria revoga a portaria nº 015/2019.

CUMPRA-SE E PUBLICA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 23 de outubro de 2019.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= PORTARIA N° 061/2019 =

O Senhor **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA** Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro, segunda-feira comemora-se o dia do funcionário público.

CONSIDERANDO que a data celebra o profissional que trabalha nas mais variadas áreas do setor público e contribui

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 277 – Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Pág. 06

com o crescimento do município, com suas dispendiosas atividades em prol do município.

RESOLVE:

- Art. 1º **CONCEDER** ponto facultativo aos servidores, da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, na segunda-feira, dia 28 de outubro de 2019.
- Art. 2° O expediente do Poder Legislativo retornará normalmente no dia 29 de outubro, terça-feira, 08h00 à 17h00.
- Art. 3° A portaria apresentada, esta de acordo com o decreto municipal nº 087/2019.
- Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Câmara de Ribeirão do Pinhal-PR, 23 de outubro de 2019.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000

Contato: (43) 3551-8300